Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
Setor Requisitante: DETEL/SEINF	
Responsável pela Demanda:	**Eng.º Eletricista Lourenço Jean Ferreira Santos** Diretor do Departamento de Engenharia e Telecomunicações

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / OBJETO:

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

1.1.1 O presente documento manifesta a necessidade da execução das obras de **eletrificação rural para atender as Comunidades Indígenas, Moskow, Raimundão e Região do Surrão/Canuanim, do Estado de Roraima.**

1.1.2 As fundamentações legais, demais exigências e condições serão apresentadas no Projeto Básico, após os devidos estudos serem concluídos.

1.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

1.2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no planejamento de contratação do Departamento de Engenharia e Telecomunicações - DETEL da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para o exercício de 2026, estando em conformidade com Plano Plurianual - PPA, e consta dotação orçamentária para a cobertura da despesa, sendo custeado através de recursos oriundos de Recursos do Estado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Explicitação da motivação:

2.1.1 A necessidade de contratação de empresa especializada para o objeto de **Eletrificação Rural para atender as Comunidades Indígenas, Moskow, Raimundão e Região do Surrão/Canuanim, localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim e Cantá, do Estado de Roraima,** demanda designada a este departamento através de ações anteriores e constantes no banco de dados do DETEL/SEINF, conforme solicitação contida nas cartas anexa a este processo especifico a saber: Carta Anuência Comunidade Raimundão (20601331); Carta Anuência Comunidade Canuanim (18455411); e Carta Anuência Comunidade Moskow (18455517). Considerando as necessidades apontadas nas respectivas demandas, as quais apontam ausência de rede de distribuição de energia trifásica visando atender as comunidades e principalmente em função do atendimento de unidades educacionais com sistema trifásicas;

2.1.2 Como expressa os expedientes supracitados, e conforme as **comunidades indígenas Raimundão, Canauanim e Moskow**, em que solicitam melhorias e ampliação da infraestrutura elétrica, com foco na implantação e/ou expansão de **rede trifásica**, em razão do crescimento das comunidades e da necessidade de atendimento a equipamentos públicos essenciais, sendo essa a motivação da solicitação se orienta como justificativa, a reivindicação pelos moradores que solicitam o pedido de ampliação de rede do sistema de energia elétrica trifásica.

2.1.3 A **Comunidade Indígena Raimundão** reivindica a adequação do sistema elétrico local, atualmente em **rede monofásica**, que não possui capacidade para atender a demanda da **escola de médio porte padrão FNDE**, em fase de projeto e construção, a qual prevê instalações elétricas **trifásicas;**

2.1.4 A **Comunidade Indígena Canuanim** solicita a **ampliação da rede trifásica** no trecho da vicinal Surrão até a Comunidade Campinho, no sentido do centro da Comunidade Central Canuanim, já atendida por sistema trifásico. A demanda tem como objetivo promover o **desenvolvimento socioeconômico**, fortalecer a **agricultura familiar**, além de beneficiar as áreas **educacional e comunitária;**

2.1.5 A **Comunidade Indígena Moskow** demanda a **ampliação do sistema elétrico para rede trifásica**, em virtude do crescimento populacional e da atual condição de **baixa qualidade de fornecimento de energia**. A solicitação também considera a **construção da Escola Indígena Cícero da Silva**, que exigirá fornecimento trifásico para seu pleno funcionamento, possibilitando o atendimento adequado e beneficiando diretamente **mais de 184 famílias** residentes na comunidade.

2.1.6 Diante da demanda supracitada, nossa equipe prontamente analisará o pleito e pontualmente apresentará estudo e projeto compatível refletindo a realidade in loco entendo que a energia significa transformação e desenvolvimento de uma região além de proporciona bem estar social, melhor qualidade de vida à população, além de ser um divisor de águas para oportunizar a utilização de máquinas e equipamentos úteis no campo, o conforto das atividades domésticas.

2.1.7 Além do objeto da contratação estar alinhado ao Planejamento Estratégico necessários para o desenvolvimento do Estado e conforme as diretrizes da Concessionária de Energia local, a natureza dos serviços está em conformidade com as condições de infraestruturas sob responsabilidade do Governo do Estado através da SEINF- Secretaria de Estado de Infraestrutura. Neste sentido, caberá à SEINF a responsabilidade de conduzir o certame de contratação das obras

de **Eletrificação Rural para atender as Comunidades Indígenas, Moskow, Raimundão e Região do Surrão/Canuanim, localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim e Cantá, do Estado de Roraima,** bem como caracterizar as obrigações e direitos da Contratada a qual será confiada a execução da referida obra.

2.1.8 A obra irá oferecer serviços de melhorias ao sistema de atendimento com energia elétrica, que incluem, a construção de rede elétrica Trifásica com alimentadores tronco e ramais de interligação, construção de subestações monofásicas, instalação de conjuntos de para-raios e aterramento, estaiamento em estruturas e limpeza de faixa para instalação dos serviços conforme indicados nos projetos. A infraestrutura básica proposta será de grande relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável e a segurança dos residentes nas comunidades contempladas.

3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO (OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO):

3.1 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

3.1.1 As localidades contempladas para atendimento sofrem com ausência dos serviços de eletricidade básica, o que inviabiliza a execução de varias atividade que dependem da energia ao homem do campo. É relevante a firmar que com a implantação de sistema é esperado potencializar a disponibilidade de uma energia mais confiável e viabilizar oportunidade ampliação de novas instalações de demandas inerente a atividades do homem do campo ou compatível que necessitem de energia, o que incidirá no desenvolvimentos e na fomentação de varias atividades agrícolas na zona rural. Destacando ainda, que a energia resulta em qualidade de vida e contribui para saúde e bem-estar social.

3.1.2 Os projetos de engenharia, incluindo os estudos, relatórios, memoriais descritivos e orçamentos, deverão ser elaborados e devidamente aprovados pela autoridade desta SEINF, e anexados neste processo, em que doravante, constituem elementos fundamentais para os objetivos da contratação de empresa especializada para as obras de **eletrificação rural para atender as Comunidades Indígenas, Moskow, Raimundão e Região do Surrão/Canuanim, localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim e Cantá, do Estado de Roraima**

3.1.3 Este documento inicial objetiva a dar início aos trâmites necessários a contratação de empresa especializada para executar a demanda acima descrita, nos termos do futuro projeto básico.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos de responsabilidade do Estado, no exercício de 2025, obedecendo a classificação orçamentária a ser acostada posteriormente no processo, conforme dados a seguir.

* Unidade Orçamentária: **21.101** - Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima

* Programa de Trabalho: **25.752.048.3450**

* Elemento de Despesa:.**44.90.51 - Obras e Instalações**

* Fonte de Recursos: **1754 - CO: 0000.**

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO:

5.1 A proposta é de execução de **único** empreendimento:

5.1.1 Item**: Eletrificação Rural para atender as Comunidades Indígenas, Moskow, Raimundão e Região do Surrão/Canuanim, localizadas nos Municípios de Alto Alegre, Bonfim e Cantá, do Estado de Roraima**

5.2 Os estudos, projetos e especificações técnicas, relativas aos serviços objeto da presente demanda, serão juntados aos autos deste processo.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS:

6.1 Considerando as fases de instrução do processo de licitação de obras, tais como Planejamento da Contratação (**fase preparatória / interna**) inerentes a este departamento técnico e de integrante administrativo (definição de modalidade e minutas), para posterior procedimentos licitatórios propriamente ditos (fase externa), para então iniciar a gestão de contrato.

6.2 O início da execução da obra, ocorrerá após superadas as fases acima, em conformidade com os regramentos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos descritos no Projeto básico e Minuta contratual anexos obrigatórios do futuro edital.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por servidores públicos lotados neste órgão demandante "SEINF", com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos inerentes a cada etapa da fase preparatória do objeto que se pretende contratar, e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às unidades administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

7.2 Esse conjunto multidisciplinar de servidores que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, composta, conforme o caso, por:

I- **Integrante requisitante:** servidor responsável pela unidade requisitante da demanda, nomeado pelo titular da SEINF e incumbido de definir os requisitos aplicáveis à contratação;

II- **Integrante técnico:** servidor que detenha competência técnica sobre o objeto, indicado pelo titular da unidade de sua lotação e incumbido de definir os requisitos técnicos aplicáveis à contratação, na elaboração dos projetos, especificações técnicas e gerenciamento de riscos, dentre outros artefatos;

III- **Integrante administrativo:** servidor lotado em unidade responsável pela elaboração das minutas do Ato Convocatório, a quem caberá identificar e especificar as regras administrativas aplicáveis ao objeto pretendido, observando, no que couber, os elementos contidos nos documentos padronizados e disponibilizados nos órgãos federais disciplinadores.

7.3 Integrante Requisitante /Responsável pela Demanda:

✍ (*assinado eletronicamente*)

Eng.º Eletricista LOURENÇO JEAN FERREIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Engenharia e Telecomunicações

DETEL/SEINF

7.4 Integrantes Técnicos:

✍ (*assinado eletronicamente*)

Pedro Paulo Rebouças Cordeiro

Engenheiro Eletricista do DETEL/SEINF

7.5 Integrante Administrativo:

✍ (*assinado eletronicamente*)

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Instrução Processual/Fase Interna

8. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da demanda acima identificada, contemplando conteúdos previstos no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

✍ (*assinado eletronicamente*)

Eng.º Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Documento assinado eletronicamente por **Lourenço Jean Ferreira Santos**, **Diretor do Departamento de Engenharia e Telecomunicações**, em 30/12/2025, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Rebouças Cordeiro**, **Assessor Especializado**, em 30/12/2025, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Linkou Miranda Rodrigues**, **Diretor de Departamento**, em 30/12/2025, às 11:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**, **Consultora Técnica**, em 30/12/2025, às 11:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 30/12/2025, às 12:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20013230** e o código CRC **13502228**.

21101.001355/2025.14 20013230v8